



CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. MARCOS TAVARES)

Apresentação: 14/04/2023 16:37:34.223 - CFFC

REQ n.124/2023

Solicita informações ao Senhor Ministro da Casa Civil sobre o sistema secreto de monitoramento da ABIN.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro da Casa Civil, Sr. Rui Costa, pedido de informações sobre o sistema secreto de monitoramento da ABIN:

- Houve licitação para aquisição do equipamento? Como se deu o processo de licitação? Qual foi a empresa vencedora?
- Quais os responsáveis pela licitação?
- Requer o envio de todos os documentos relacionados ao processo de aquisição desse sistema.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal no art. 5º, inciso X tratou de proteger a privacidade assegurando que são invioláveis a **intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas**, senão veja:





CAMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 14/04/2023 16:37:34.223 - CFFC

REQ n.124/2023

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

O art. 186 do Código Civil diz que: "Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, **violar direito** e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, **comete ato ilícito**.

Segundo dados publicados na CNN, no dia 18 de Março de 2023, a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) utilizou um sistema secreto para monitorar até 10 mil proprietários de celulares a cada doze meses durante os três primeiros anos do governo de Jair Bolsonaro (PL).

A ferramenta solicitava que fosse digitado o número do contato e, a partir disso, era possível acompanhar a localização do usuário do aparelho. A informação tem gerado questionamentos sobre os limites da atuação legal da Abin.³

Assim, requer seja submetido aos integrantes deste Comissão pedido de informações ao Ministro da Justiça, Sr. Flávio Dino, sobre os procedimentos adotados pelo Ministério sobre a atuação da ABIN nesse sentido.

Por fim, requer o arquivamento do Requerimento nº 28/2023, de minha autoria, aprovado no âmbito dessa comissão.

Sala das Sessões, de Abril de 2023.

Deputado MARCOS TAVAARES

PDT-RJ

